LEI MUNICIPAL Nº 3.567, DE 26/05/2011

Altera a Lei n° 3.558/11 que abre crédito especial no orçamento vigente, para execução de obra de pavimentação asfáltica nos bairros Pacheco, Sumaré e Esplanada.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° No artigo 1° da Lei Municipal n° 3.558, de 19.04.2011, onde se lê "15.451.0007.1175 – Pavimentação Asfáltica Bairros Pacheco, Sumaré e Esplanada", leia-se "15.451.0007.1.166 – Pavimentação Asfáltica Bairros Pacheco, Sumaré e Esplanada".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova - MG, 26 de maio de 2011.

João Antônio Vidal de Carvalho

Prefeito Municipal

José Paulo Sant'Ana

Secretario Municipal de Fazenda

- Autor(es): Executivo / PL nº 3.052 de 19.05.2011.
- Publicada em: 27.05.2011